SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2023.07.03.4

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA:

Municipal Secretaria Infraestrutura do Município de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA N°. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2023.07.03.4, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA N° 2912001/2022 - GP de 29 de Dezembro de 2022, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, totalizando sua proposta em R\$ 999.687,19 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, <u>24</u> de <u>NOUGM32()</u> de <u>2073</u>.

> Ítalo Samuel Goncalves Dantas Secretário de Infraestrutura